



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2013 / 2014**

**INDICAÇÃO DE Nº 160 DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao órgão competente **visando à instalação de um redutor de velocidade em frente ao abrigo de ônibus na Comunidade de São Marcos, interior do município de Marilândia-ES.**

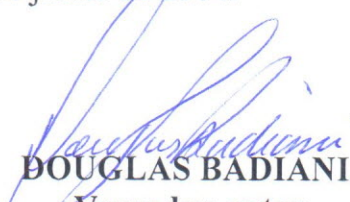
**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação é de extrema necessidade, devido encontrar-se localizado no referido trecho dois pontos de ônibus onde se aglomeram várias pessoas e a existência de um bar próximo a rodovia que também contribui para o acúmulo de pessoas. No entanto, o redutor de velocidade, assim com a adequada sinalização de trânsito tem se mostrado excelentes instrumentos para cobrir os excessos de velocidade e não colocar em perigo as pessoas que aguardam os ônibus nesse local referido.

Agradecemos desde já pela compreensão por parte do Poder Executivo.

Marilândia – ES, em 16 de junho de 2014.

<b>PROTOCOLO</b>			
Câmara Municipal de Marilândia-ES			
N.º	628	Fls.	105
		Livro	09
Marilândia-ES - Em 16 / 06 / 2014			

  
**DOUGLAS BADIANI.**  
Vereador-autor

Encaminha-se a Prefeitura Municipal  
Em, 17 / 06 / 2014  
PRESIDENTE